



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1463 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 27 DE DEZEMBRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

P. 46172/07

LEI Nº 5521 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a receita e fixa a despesa do município de Bauru, para o exercício financeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Orçamento Geral do Município de Bauru, para o exercício Financeiro de 2008, estima a receita e a despesa em R\$ 424.996.255,23 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos), discriminados através dos anexos desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei N.º 4.320/64, com os seguintes desdobramentos.

I - Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RECEITAS CORRENTES	396.687.519,13	
Receita Tributária	77.027.943,61	
Receita de Contribuição	15.122.500,00	
Receita Patrimonial	14.629.103,40	
Receita de Serviços	59.145.775,20	
Transferências Correntes	209.913.338,12	
Outras Receitas Correntes	20.848.858,80	
RECEITAS DE CAPITAL	7.209.784,64	
Operação de Crédito	48.951,00	
Alienação de Bens	5.298.853,00	
Transferências de Capital	1.761.578,64	
Outras Receitas de Capital	100.402,00	
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	46.187.872,41	
Deduções de Receita Corrente	(25.088.920,95)	
TOTAL DA RECEITA	424.996.255,23	

II - Por Órgão

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Prefeitura Municipal de Bauru	291.857.663,62
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	133.138.591,61
FUNPREV	56.710.372,41
EMDURB	17.182.000,00
DAE	59.246.219,20
TOTAL	424.996.255,23

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

I - Por Funções de Governo

DESPESA POR FUNÇÕES FUNÇÕES	VALOR (R\$)
Legislativa	6.300.000,00
Judiciária	13.000,00
Essencial à Justiça	1.000,00
Administração	51.309.068,00
Segurança Pública	620.000,00
Assistência Social	12.289.583,50
Previdência Social	56.710.372,41
Saúde	71.151.175,58
Educação	73.544.180,00
Cultura	3.068.136,00
Urbanismo	28.433.605,00
Saneamento	56.287.619,20
Gestão Ambiental	15.023.717,00
Agricultura	959.297,54
Indústria	16.000,00
Comércio e Serviços	944.490,00
Desporto e Lazer	2.596.931,00
Encargos Especiais	43.538.080,00
Reserva de Contingência	2.190.000,00
TOTAL	424.996.255,23

Parágrafo Único - Onde couber a Secretaria de Economia e Finanças, realocará os recursos no órgão Prefeitura Municipal para atender as seguintes despesas:

I - Ficam suplementados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Órgão 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL para atender as despesas seguintes:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde - Unidade Executora - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0025.2166 - Atenção Básica

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - Unidade Executora - Fundo de Infra-estrutura

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.90.00 Investimentos

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 250.000,00

II - As despesas previstas no item anterior, serão atendidas com recursos do Órgão 01.00.00 - Câmara Municipal, a saber:

Despesas Correntes:

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros -PF R\$ 30.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-PJ R\$ 150.000,00

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

II - Por Categorias Econômicas

CATEGORIA	VALOR (R\$)
Despesas Correntes	349.766.308,91
Despesas de Capital	61.306.455,36
Reserva RPPS	11.733.490,96
Reserva de Contingência	2.190.000,00
TOTAL	424.996.255,23

III - Por Órgão de Administração Direta

ÓRGÃO VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	6.300.000,00
Gabinete do Prefeito	6.946.637,00
Secretaria da Administração	19.221.901,00
Secretaria da Educação	73.544.180,00
Secretaria de Economia e Finanças	4.540.320,00
Secretaria da Saúde	71.151.175,58
Secretaria Negócios Jurídicos	3.652.210,00

Secretaria de Obras	21.976.300,00
Secretaria do Planejamento	3.420.355,00
Secretaria do Bem Estar Social	12.289.583,50
Secretaria do Meio Ambiente	15.025.717,00
Secretaria do Esportes e Lazer	2.596.931,00
Secretaria da Cultura	3.068.136,00
Secretaria das Administrações Regionais	545.450,00
Secretaria da Agricultura	959.297,54
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	960.490,00
Encargos Gerais do Município	45.258.980,00
TOTAL ADM. DIRETA	
Transferência Financeira à Emdurb	
TOTAL GERAL	291.457.663,62
	400.000,00
	291.857.663,62

IV – Por Órgão de Administração Indireta**ÓRGÃO VALOR (R\$)**

FUNPREV	56.710.372,41
EMDURB	17.582.000,00 *
DAE	59.246.219,20
TOTAL ADM. INDIRETA	133.538.591,61

* Receita incluindo a transferência financeira de R\$ 400.000,00 oriunda da Prefeitura.

Art. 4º O valor referente a consignação de recursos a título de subvenção social e auxílio para entidades privadas, sem fins lucrativos, será desmembrada conforme quadro abaixo e executada na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Parágrafo único - A Administração deverá, através de decreto, durante o exercício 2008, definir quais serão as entidades contempladas e o respectivo valor.

I – Por Área de Aplicação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.396.679,34
Educação Infantil	4.480.000,00
Educação Fundamental	640.000,00
Fundo Mun. da Saúde	4.862.426,00
Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	715.000,00
Fundo Mun. da Assistência Social	7.699.253,34
AUXÍLIOS	1.651.780,16
Educação Infantil	700.000,00
Educação Fundamental	160.000,00
Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	105.000,00
Fundo Mun. da Assistência Social	686.780,16
TOTAL	20.048.459,50

Art. 5º O orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto é fixado da seguinte forma:

I – Por Empresa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Companhia de Habitação Popular de Bauru	6.950.580,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA EMPRESA	6.950.580,00

Art. 6º Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar abertura de crédito adicional suplementar, em geral, no montante total do excesso de arrecadação, como também o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2.007, observando os vínculos obrigatórios das receitas às despesas a serem efetuadas, sem prejuízo no disposto do inciso III.

III - Realizar abertura de crédito adicional suplementar, em geral, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais até o limite de 30% do orçamento da despesa.

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, sem prejuízo no disposto no inciso III do artigo anterior, a deslocar recursos entre as modalidades de aplicação e elementos dentro da mesma unidade executora, programa e atividade, projeto ou operação especial da classificação das despesas segundo a natureza, do orçamento presente.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício de 2.008 a executar a transferência financeira na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (EMDURB) para fins de cobertura do seu déficit operacional.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.008, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 26 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

Secretário de Economia e Finanças

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10542, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5419, de 28 de dezembro de 2006, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.325.800,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme condições abaixo:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
04.12200022 001 00022 GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52	4.000,00
04.12600022 004 00035 GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52	7.500,00
06.18200022 025 00037 GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30	31.000,00
06.18200022 025 00040 GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52	21.000,00
12.12800232 148 00138 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	80.000,00
12.36100042 151 00152 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	200.000,00
04.12200052 001 00188 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.3.90.30	15.000,00
04.12200052 001 00191 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.3.90.39	10.000,00
10.12200062 056 00212 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.30	17.000,00
10.12200062 056 00219 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.52	450.000,00
10.30100252 166 00221 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.30	800,00
10.30100252 166 00224 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.39	20.000,00
10.30100252 166 00226 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.52	170.000,00
10.30200252 167 00230 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.30	10.000,00
10.30200252 167 00234 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.39	40.000,00
10.30200252 167 00236 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.52	200.000,00

10.30200252 167 00236 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.52	500,00
10.30400252 170 00242 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.41	40.000,00
10.30400252 170 00243 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.52	30.000,00
10.30500252 083 00249 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.52	5.000,00
10.30600252 168 00250 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.32	200.000,00
15.12200082 001 00281 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.3.90.30	70.000,00
15.12200082 001 00283 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.3.90.39	20.000,00
15.12600082 004 00295 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.3.90.39	10.000,00
15.12600082 004 00296 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.4.90.52	12.000,00
15.45200262 090 00318 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.4.90.51	85.000,00
15.12200092 001 00346 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52	5.000,00
08.12200102 056 00366 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	4.4.90.52	40.000,00
27.12200122 001 00452 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	3.3.90.30	3.000,00
27.81100322 007 00465 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	3.3.90.39	70.000,00
27.81100322 008 00471 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	3.3.90.39	30.000,00
27.81200322 006 00477 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	4.4.90.52	50.000,00
28.84600000 004 00667 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.3.90.91	400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04.12200022 001 00019 GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30	4.000,00
04.12200022 003 00027 GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.36	7.500,00
06.18200022 025 00039 GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.51	10.000,00
06.18200022 025 00040 GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52	21.000,00
12.12800232 148 00136 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	80.000,00
12.36100042 151 00148 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	200.000,00
04.12600052 004 00200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.3.90.30	10.000,00
04.12600052 004 00201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.3.90.39	10.000,00
04.12600052 004 00202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	4.4.90.52	5.000,00
10.12200062 056 00214 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.35	17.000,00
10.30100252 166 00225 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.51	800,00
10.30200252 167 00232 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.35	10.000,00
10.30200252 167 00235 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.51	500,00
10.30400252 170 00240 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.35	40.000,00
10.30400252 170 00240 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.52	30.000,00
10.30500252 083 00246 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.35	5.000,00
15.12200082 072 00290 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.3.90.30	20.000,00

15.12200082 072 00291 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.3.90.38	15.000,00
15.45100272 096 00302 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.3.90.30	22.000,00
15.45100272 098 00310 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.4.90.51	25.000,00
17.51200281 059 00325 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.4.90.51	85.000,00
17.51200281 059 00325 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.4.90.51	180.000,00
17.51200281 060 00328 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.4.90.61	30.000,00
15.45100271 069 00335 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.4.90.61	700.000,00
15.12200092 001 00345 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	3.3.90.39	5.000,00
08.12200102 056 00362 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	3.3.90.30	40.000,00
18.12200112 0002 00392 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	200.000,00
27.12200122 001 00455 SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES	4.4.90.51	3.000,00
27.12200122 161 00461 SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES	4.4.90.51	70.000,00
27.81100322 008 00472 SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES	4.4.90.51	50.000,00
27.81100322 008 00473 SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES	4.4.90.52	30.000,00
28.84300000 011 00844 ENCARGOS GERAIS	4.6.91.71	400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
 Bauru, 19 de outubro de 2007
PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
 Prefeito Municipal
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
 Secretário de Economia e Finanças
 Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10576, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

P. 28821/07 Inclui texto na redação da tabela, anexa ao decreto 9810 de 30 de junho de 2004, na coluna referente aos serviços, para cálculo do Fator de Incidência do preço (F), citado no artigo 10º, inciso III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído, o serviço de coberturas, no texto da tabela, para cálculo do Fator de Incidência do Preço (F), anexa ao Decreto 9810, usado para cálculo do valor mensal do uso de vias e logradouros públicos, espaço aéreo, subsolo, recursos naturais e obras de arte do Município de Bauru.

TABELA

SERVIÇOS	NATUREZA PÚBLICA OU INTERESSE COLETIVO		NATUREZA PRIVADA OU INTERESSE RESTRITO	
	CLASSIFICAÇÃO	FATOR	CLASSIFICAÇÃO	FATOR
ILUMINAÇÃO.....				
GÁS, TELEFONIA FIXA, COMUTADA OU CELULAR, COBERTURAS	A 2	0,001	A 6	0,004
DUTOVIAS.....				
POSTES.....				

NOTA:
 Na hipótese de um mesmo equipamento instalado para a utilização de serviços enquadrados em classificações distintas, será adotado o maior fator.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Bauru, 26 de dezembro de 2007.
PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
 PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON SILVA RIBEIRO
 SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
 Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA
 DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**DECRETO Nº 10565, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007**

P. 17529/05 Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal de Administração nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado para responder pela Secretaria Municipal de Administração, nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário, o servidor Dr. ÁLVARO CARVALHO MUNHOZ.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 12 de dezembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI-Prefeito Municipal
MAURÍCIO PONTES PORTO-Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA-Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**DECRETO Nº 10566, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007**

P. 17529/05 Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado para responder pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário, o servidor Prof. Marco Antonio Grassi.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 12 de dezembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI-Prefeito Municipal
MAURÍCIO PONTES PORTO-Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA-Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10577, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

P. Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado para responder pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário, o servidor Luiz Niquerito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 26 de dezembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PORTARIA GPNº 72/07

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 164 da Lei Municipal nº 1.574 de 07/05/71, considerando:

1 - A Instrução Normativa SRF nº 607, de 5 de janeiro de 2006, a qual disciplina a aquisição de automóveis com isenção do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista;

2 - O artigo 3º, Inciso I, da referida Instrução, o qual determina a emissão de Laudo de Avaliação, por prestador de: serviço público de saúde ou serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde, resolve:

DESIGNAR Comissão Médica para elaboração e emissão do Laudo de Avaliação para aquisição de automóveis com isenção de IPI, nos locais abaixo relacionados:

- Núcleo de Saúde Centro

Dra. ELIZABETH M. DE CARVALHO

Dra. MARIA CARLA SOARES BERRO

Dr. LUIZ DUARTE TONOLLI

- CEREST (apenas perícias relacionadas a LER / DORT)

Dr. JOSPE ARCHANGELO GARCIA

Dra. ADRIANA BERNARDINI ANTUNES SCAVAVINI

- Departamento de Urgência e Emergência (apenas perícias relacionadas a Ortopedista)

-DR. RICARDO BERTOLI DE SOUZA (Ortopedista)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpre-se.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

José Gualberto Tuga Martins Angerami-Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 647/07 - PROCESSO Nº 47609/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:** Associação das Empresas do Calçadão de Bauru - **OBJETO:** Este convênio tem por objeto a revitalização do Calçadão, visando preparar a área para as festas natalinas - **PRAZO:** 3 meses - **VALOR:** R\$ 30.000,00 - **ASSINATURA:** 14/12/2007.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB-Nº **33.304/05**, em que são acusados os servidores **MARCO ANTÔNIO FERNANDES CAMARGO**, RG 16.436.386-5, Motorista I, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e **APARECIDO ANTUNES MORAES**, RG 6.651.902, Motorista II, lotado no Gabinete do Prefeito: **ABSOLVO** os acusados, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. Advogados: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403 e Dr. Milton Dota - OAB/SP 28.266.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB-Nº **30.485/05**, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: determino o **arquivamento do presente processo**.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB-Nº **3.031/06**, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: determino o **arquivamento do presente processo**.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Solicitamos o comparecimento dos **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** entre os dias **19 DE NOVEMBRO E 28 DE DEZEMBRO DE 2007**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 - Jardim Santana - CEP 17020-310, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**. Para que o recadastramento seja feito, os interessados devem apresentar:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado.**

Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que apresentarem dificuldades físicas de locomoção devem entrar em contato através do telefone: 3227-1444, para agendar visita à residência.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício. Maiores informações pelo telefone: 3227-5650.

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5091/07 - PROCESSO Nº 5648/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Empresa Ecosan Locação de Sanitários Ecológicos Ltda. - EPP. **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.1. da cláusula primeira do contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescentar 15 (quinze) cabanas sanitárias ao objeto do contrato, conforme parecer exarado nos autos do processo administrativo nº 5648/07. Por via de consequência, alteram o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original, para o fim de acrescentar ao valor do mesmo R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total do presente contrato de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) para R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).- **ASSINATURA:-**13/12/2007.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Notificamos os contribuintes abaixo discriminados a comparecerem no POUPEMPO, sito à Av. Nações Unidas n.º 4-44 esquina com a Rua Inconfidência, Centro, no Balcão de atendimento da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Bauru, afim de regularizarem os Processos Administrativos indicados, nos termos da Lei 5.251/05, alterada pela Lei 5.269/05, no prazo de 05(cinco)Dias úteis, após a publicação desta.

Proc. 22199/05 – Sonia Aparecida Baptista;
Proc. 17411/05 – Marcelo Oller Guimarães;
Proc. 28954/05 – R.M. Tineli Bauru ME;
Proc. 27992/05 – Claudiney de Pinho;
Proc. 28002/05 – Marco Antonio Rebussi Garcia;
Proc. 28911/05 – João Fernandes;
Proc. 28016/05 – Vera Lucia Wandrey Manfra;
Proc. 27531/05 – Nelci Silva Lopes;
Proc. 27543/05 – Carla Renata Fernandes Tiritan;
Proc. 27977/05 – Adriana Aparecida Santos de Souza;
Proc. 27458/05 – Viviane Aparecida Souto;
Proc. 28457/05 – Rosimeire Aparecida Losnak;
Proc. 30420/05 – Elaine Regina de Camargo;
Proc. 30145/05 – Yolanda Lopes Santini;
Proc. 28013/05 – Eduardo neves de souza;
Proc. 28008/05 – Ivanete tavares;
Proc. 30210/05 – Mauro Roberto da Matta;
Proc. 22415/05 – Ana Rita de Alcantara;
Proc. 24835/05 – Luiz Gonçalves da Silva;
Proc. 24969/05 – Mario Augusto de Lima;
Proc. 25722/05 – José Ferreira dos Santos;
Proc. 25207/05 – Jader Azuaga Ayres da Silva;
Proc. 27551/05 – Zulmira Rodrigues Costa;
Proc. 27485/05 – Luzia Aparecida Mathias Weckwert;
Proc. 28814/05 – Marcos Flavio Resta Mazzetto;
Proc. 28947/05 – Eduardo Francisco de Lima;
Proc. 27599/05 – Luiz Henrique Martin Garcia;
Proc. 27441/05 – Henrique Cesar S. Martin;
Proc. 30311/05 – Tristão de Bauru Corretora de Seguros;
Proc. 27698/05 – Ana Lucia de Marchi Soares.

MARCO ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

JULGADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES AUDIÊNCIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Processo n.º : 16834/2007. Recurso Administrativo

Interessado: Aiello Urbanismo Ltda

Relator: Dr. Osni Paulo Herrera

Ementa: Tributário. IPTU. Impugnação do lançamento com base na mera declaração de que os imóveis seriam utilizados na exploração extrativa, vegetal, pecuária ou agroindustrial. Não o

foram entretanto, segundo afirmação da recorrente, pela impossibilidade face a suposto dano ambiental. Critério da destinação. O critério da destinação, estabelecido pelo Decreto Lei n 5766, tem natureza objetiva, isto é, exige a efetiva exploração econômica dos imóveis, não bastando a simples intenção em dar-lhes tal destinação. Desse modo, tratando-se de imóveis situados na zona urbana do município, correta a incidência do IPTU. **Recurso improvido.**

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar **improcedente** o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros, Dr. Mauro Fernando Gallo e Mauro Manoel Nóbrega, votaram com o Sr. Conselheiro Relator. Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 23601/2007; Recurso Administrativo.

Interessado: Helson José Berçott Fagundes

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Ementa: Tributário. ISS. Obra Civil. Impugnação de auto de infração. Lançamento do imposto devido e seus acessórios e imposição de multa pelo descumprimento de notificação para apresentação de documentos. Alegação de não recebimento de notificação. Argumento rechaçado em vista dos elementos constantes nos autos. Argüição de vício na composição da base cálculo. Falta de indicação dos critérios adotados para tanto. Desconsideração de documentos apresentados pelo recorrente para redução da base impositiva do imposto. Argumento acolhido frente à obscuridade da sistemática de cálculo adotada pela fiscalização tributária no caso presente. Anulação parcial do auto de infração por vício formal na constituição da base cálculo. **Recurso parcialmente provido.**

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar **parcialmente procedente** o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. Osni Paulo Herrera, Dr. Omar Augusto Leite Melo, Dr. Maurício Pontes Porto, votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 44148/2007; Recurso Administrativo.

Interessado: Oliveira Geraldo Comércio e Representações Ltda

Relator: Dr. Omar Augusto Leite Melo

Ementa: Tributário. ISS. Contribuinte autuado sem prévia oportunidade de regularizar seus débitos com a imposição da multa moratória de 2%. Critério da dupla visita. Discute-se se o artigo 126 do Código Tributário Municipal obriga ou não o agente fiscal a aplicar a notificação preliminar em casos de mera inadimplência, que não envolvam a prática de atos que configurem crimes contra a ordem tributária. Obrigatoriedade. O dispositivo citado continua vigente no ordenamento municipal inclusive para o ISS. Regra geral compatível com a Lei 5.077, de 30 de dezembro de 2003. Norma que não revogou aquele dispositivo, uma vez que deixou de tratar da matéria. Inteligência do artigo 2.º da Lei de Introdução do Código Civil. **Recurso Provido.**

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, julgar **procedente** o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. O Conselheiro Dr. José Fernando Borrego Bijos votou pelo provimento do recurso com o Sr. Conselheiro Relator. Os Conselheiros Dr. Osni Paulo Herrera e Dr. José Roberto Anselmo votaram pelo improvimento do recurso. O presidente deste julgamento desempatou a votação favoravelmente ao contribuinte.

Presidiu o julgamento Dr. Maurício Pontes Porto, por impedimento do Dr. Francisco Mangieri.

Processo: 51561/2007; Recurso Administrativo.

Interessado: Orquídea Empreendimentos Ltda

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Ementa: Administrativo. Multa. Anulação de Auto de Infração. Preliminar de intempestividade do recurso superada por unanimidade. Terreno sem capinação. Comprovada execução dos serviços. Inexistência de comprovação por parte da Administração que o serviço tenha sido realizado após o prazo legal. Ônus da prova a cargo da Administração. Finalidade da Lei alcançada. **Recurso provido.**

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar **procedente** o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. Osni Paulo Herrera, Dr. Omar Augusto Leite Melo, Dr. Maurício Pontes Porto, votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Os processos 37.017/07 e 44.049/07, foram suspensos para vistas dos relatores e serão julgados na próxima sessão deste Conselho.

Francisco Ramos Mangieri
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não pode

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
26587/07	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 1.800,00	27/12/07
26587/07	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 15.360,00	27/12/07
13467/06	AGUIA CERAIS BAURU LTDA ME	R\$ 896,40	27/12/07
20179/06	AGUIA CERAIS BAURU LTDA ME	R\$ 260,40	27/12/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 151,55	27/12/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 666,82	27/12/07

24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$	388,35	27/12/07
31138/06	ASSOC TEATRO BAURU REGIÃO	R\$	8.000,00	27/12/07
12942/07	BECTON DICKINSON IND CIRURGICA	R\$	9.000,00	27/12/07
50534/05	BONUS BRASIL SERV ALIM LTDA	R\$	117.631,36	27/12/07
50534/05	BONUS BRASIL SERV ALIM LTDA	R\$	1.034.611,05	27/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	126,00	27/12/07
666/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	5.351,09	27/12/07
9863/07	CASA OMINIGRAFICA MAQUINAS LTD	R\$	7.990,00	27/12/07
26394/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	2.924,40	27/12/07
35558/07	DISTRIBUID LIVROS CHAMPAGNAT L	R\$	125.578,00	27/12/07
28025/07	DENTARIA DIST HOSP PORTO ALEGR	R\$	2.664,00	27/12/07
7804/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	1.795,00	27/12/07
75163/05	EMPRESA REUNIDAS PAUL TRANSP	R\$	255,44	27/12/07
75161/05	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$	14.982,65	27/12/07
19391/07	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$	13.794,30	27/12/07
20179/06	FRIDEL FRIG INDUSTRIAL DEL REY	R\$	1.445,30	27/12/07
21113/06	FUNDAÇÃO VERITAS	R\$	2.290,31	27/12/07
13295/06	FUNDAÇÃO PREV SERV PUB MUN EF	R\$	2.050,01	27/12/07
672/07	GED COMERC PROD AGROP LTDA	R\$	860,16	27/12/07
672/07	GED COMERC PROD AGROP LTDA	R\$	1.248,00	27/12/07
19391/07	GLICOLABOR IND FARMACEUT LTDA	R\$	492,00	27/12/07
44483/07	H.C. SERV PEÇAS REFRIG LTDA	R\$	679,00	27/12/07
50062/04	IMPRESA OFIC EST SÃO PAULO S/A	R\$	809,02	27/12/07
50062/04	IMPRESA OFIC EST SÃO PAULO S/A	R\$	919,93	27/12/07
50062/04	IMPRESA OFIC EST SÃO PAULO S/A	R\$	781,08	27/12/07
50062/04	IMPRESA OFIC EST SÃO PAULO S/A	R\$	850,50	27/12/07
37320/06	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$	2.320,00	27/12/07
52623/07	JOSÉ PAIXÃO CARDOSO	R\$	319,68	27/12/07
222415/07	LUIZ CARLOS COSTA BAURU LTDA	R\$	3.350,00	27/12/07
222415/07	LUIZ CARLOS COSTA BAURU LTDA	R\$	4.630,00	27/12/07
34749/07	LOTUS COM MERCADORIAS LTDA EP	R\$	7.660,00	27/12/07
21061/06	MEDSTORY COM PROD HOSP LTDA	R\$	17.702,80	27/12/07
19861/07	NEW QUIMICA LTDA	R\$	2.000,00	27/12/07
45463/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$	1.180,00	27/12/07
7434/07	PGC PLANEJ GERENCIAM CONS LTD	R\$	32.243,60	27/12/07
14461/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$	375,00	27/12/07
26713/07	PEDRO JOSE DA SILVA ME	R\$	6.340,00	27/12/07
6610/06	PETRONAC DIST NAC DERIV PETROL	R\$	16.740,00	27/12/07
661/07	RODRIGUES & MORAIS PAD CONFEIT	R\$	305,62	27/12/07
42657/07	RODRIGO TONELLI SEBASTIÃO BAUR	R\$	410,00	27/12/07
27197/07	SCIM SA COMUNICAÇÃO DESIGN PR	R\$	3.400,00	27/12/07
31175/06	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA	R\$	8.000,00	27/12/07
27459/06	ZELLO IND GRAFICA LTDA	R\$	5.600,00	27/12/07
40453/06	ACAE	R\$	120,00	27/12/07
40453/06	ACOP	R\$	1.658,68	27/12/07
40453/06	ASSOC CREC BERÇ RODR ABREU M	R\$	527,62	27/12/07
40453/06	ASSOC CREC BERÇ RODR ABREU R	R\$	1.363,78	27/12/07
40453/06	BOM PASTOR INST VAL PROM HUM	R\$	289,34	27/12/07
40453/06	CASA DA CÇA MD MARIA VOIRON	R\$	238,28	27/12/07
40453/06	CASA DA ESPERANÇA	R\$	200,00	27/12/07
40453/06	CEAC	R\$	1.543,78	27/12/07
40453/06	CENTRO COM ASS ANIBAL DIFRANCI	R\$	1.475,50	27/12/07
40453/06	CEVAC	R\$	306,36	27/12/07
40453/06	CRECHE ASSIT NOSSA CÇA TIBIRIÇA	R\$	493,58	27/12/07
40453/06	CRECHE BERÇ ANTONIO PEREIRA	R\$	493,58	27/12/07
40453/06	CRECHE BERÇ CRUZ PAST BELEM	R\$	323,38	27/12/07
40453/06	CRECHE BERÇ Irmã CATARINA	R\$	272,32	27/12/07
40453/06	CRECHE BERÇ LEOCADIO CORREA	R\$	408,48	27/12/07
40453/06	CRECHE BERÇARIO SAO JUDASRS	R\$	493,58	27/12/07
40453/06	CRECHE CENT EDUC MONTEIRO LOB	R\$	561,66	27/12/07
40453/06	CRECHE CENT EDUC UNIDOS P/BEM	R\$	204,24	27/12/07
40453/06	CRECHE COM PINGO GENTE	R\$	493,58	27/12/07
40453/06	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	221,26	27/12/07
40453/06	CRECHE ERNESTO QUAGGIO	R\$	221,26	27/12/07
40453/06	CRECHE CENTRO JOÃO PAULO II	R\$	425,50	27/12/07
40453/06	CRECHE ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	527,62	27/12/07
40453/06	CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	R\$	255,30	27/12/07
40453/06	FUNDAÇÃO TOLEDO- FUNDATO	R\$	21.600,00	27/12/07
40453/06	INSTITUIÇ BENEF BOM SAMARITANO	R\$	493,58	27/12/07
40453/06	INSCRI	R\$	420,00	27/12/07
40453/06	POC	R\$	600,00	27/12/07
40453/06	SOCIEDADE CRISTÁ MARIA RIBEIRO	R\$	374,44	27/12/07
	EDMUNDO ALBUQUERQUE S. NETO -			
	SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS			

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

CONVÊNIO Nº 643/07 - PROCESSO Nº 38078/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Laborcare – Centro de Apoio e Diagnóstico Veterinário Ltda. - **ME - OBJETO:-** Este convênio tem por objeto estabelecer a cooperação mútua através do Município de Bauru, por meio da Secretaria da Saúde – Centro de Controle de Zoonoses, para cadastrar as instituições interessadas em participar do “PROGRAMA DE CONTROLE ANIMAL”, na identificação e o registro de cães e gatos no Município, visando o conhecimento e controle de quantos são, onde estão e quem são os responsáveis por estes animais, informações imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de controle de diversos agravos, como a Leishmaniose Visceral Americana e a Raiva. **PRAZO:-** 24 meses - . **ASSINATURA:-**28/11/2007.

CONTRATO Nº 5315/07 - PROCESSO Nº 28778/07, 32922/07, 37623/0707 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Precisão Absoluta Balanças Ltda. - **ME - OBJETO A CONTRATADA,** obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE equipamento simetógrafo, fita métrica retrátil, goniômetro grande e pequeno, bola tipo bobath de vários tamanhos, travessieiros, fronhas, lençol com elástico, galões de gel para ultra-som, almofadilha de gel para ultra-som, exercitador elástico de diversos níveis de resistência, exercitador de punho, reflex Ball de diversos diâmetros, cama elástica, cunha de espuma grande e pequena, rolos para posicionamento grande e pequeno, parafina, despertador, halteres tipo bola emborrachado – diversos pesos, mesa tipo flexy table, exercitador de mãos tipo hand grips, turbilhão, tornozzeiras diversos pesos, maca, balança eletrônica, Antropômetro pediátrico, Estadiômetro, Trena antropométrica, Adipômetro, Pirâmide alimentar em banner, Pirâmide Alimentar para montar, Pirâmide Alimentar de 4 faces, Kit infantil, Kit de dedoches, Teatro pequeno, Seoio na prancha, Seoio de pano, Boneca de pano, melhor descritos no Anexo I do Processo nº 28778/07, 32922/07 e 37623/07 – apensos.. **PRAZO:-** 12 meses- **VALOR TOTAL:-** R\$ 84.700,00 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº SMS 49/07- **PROponentes:-**11 - **ASSINATURA:-**05/12/2007.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 17.392/2007 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 015/07 - Interessada: Secretaria Municipal De Educação - Objeto: Reforma E Ampliação Da EMEI MARIA IZOLINA THEODORO ZANETTA, Localizado Na Rua Felicíssimo Antonio Pereira, Nº 21-40 – Jardim Eugênia. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 13/12/07 e seu objeto Adjudicado em 26/12/07 à empresa TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA. Bauru, 26/12/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 24698/2007 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 16/2007 - Interessada: Secretaria Municipal De Educação - Objeto: Reforma e ampliação da EMEI Etelvina de Araújo Almeida, localizado na Rua Julio Simões, nº 2-45 – Vila Garcia. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 13/12/07 e seu objeto Adjudicado em 26/12/07 à empresa CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Bauru, 26/12/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Processo N.º 27.219/2000 - Tomada De Preços N.º 003/07 – Objeto: Para Construção se Encontros de Pontes Utilizando O Sistema Estrutural Tipo Gabião Para Receber As Longarinas e Tabuleiros de 05(Cinco) Pontes Metálicas - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 13/12/07 e seus objetos Adjudicado em 26/12/07 às empresas abaixo relacionadas:

CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA. sendo: LOTE 01 - LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL DE MARICATA – TRAVESSIA DO CÓRREGO SERTÃOZINHO;
BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo: LOTE 02 - LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL BRU 010 AV. ROSA MALANDRINO – TRAVESSIA DO CÓRREGO DA VARGEM LIMPA;
ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA. sendo: LOTE 03- LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL BRU 020 KIRILÂNDIA– TRAVESSIA SOBRE O CÓRREGO CAMPO NOVO
CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA. sendo: LOTE 04 - LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL QUADRANGULAR – TRAVESSIA DO

CÓRREGO CAMPO NOVO
MOGI ENGENHARIA CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
sendo: LOTE 05 - LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL N° 06 - CHÁCARA BAURUENSES -
TRAVESSIA DO CÓRREGO DOS PINHEIROS. Bauru, 26/12/07 - Maria de Fátima I. Soares -
 Diretora da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
- Edital de Licitação n.º 227/07 - Processo n.º 16.252/07 (apensos 16.850/07) - Modalidade:
 Convite n.º 048/07 - **Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço por Item - Objeto:**
 Compra de peças necessárias para manutenção das viaturas prefixo **598 (KOMBI ANO 1995,**
ACESSÓRIOS, PEÇAS ELÉTRICAS E BATERIA) da Secretaria Municipal de Planejamento e
 Viatura prefixo **602 (TOPIC MODELO 715-A-DLX-HI, PEÇAS PARA FREIO, ACESSÓRIOS**
E CAIXA DE DIREÇÃO) da Secretaria municipal de Esporte e Lazer. Autorizo a publicação da
 notificação às empresas participantes do presente processo para manifestarem-se sobre a avertida
revogação da classificação publicada no Diário Oficial de Bauru em **15/12/07** á empresa **PANAJÓ**
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, referente aos **itens 01 á 22 da Viatura KOMBI PREFIXO**
598 - ANO 1995 pertencente a Secretaria de Planejamento, referente ao Convite n° 048/07 (Edital
 n° 227/07),bem como os demais atos referentes ao lote 01, concedendo assim prazo legal para
 ampla defesa, conforme exigido nos §3º e 4º do art. 49 da Lei Federal n° 8666/93 por razões de
 interesse publico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos e conforme
 informado pelo Sr. Secretário de Planejamento no Ofício n° 155/07, anexo aos autos, qual seja
 manifestação posterior da Comissão de Avaliação (Decreto n.º 10436/07) que constatou que referida
 viatura está inservível devendo ser encaminhada para Leilão. Permanecendo a **Classificação** a
 empresa acima citada dos **itens 23 á 43 - Viatura TOPIC MODELO 715-A-DLX-HI - PREFE-**
XO 602 da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. Bauru, 26/12/07 - Maria de Fátima I. Soares -
 Diretora da Divisão de Licitação

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
 José Clemente Rezende
 Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
 Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas
 e fone: (14) 3235-6173. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo n.º 11.437/2.007 - Concorrência Pública para Pré - Qualificação- Construção da E.T.E. - Estação de Trata-
mento de Esgoto - DAE Bauru n.º 003/2.007 - DAE
 Objeto: **Pré - Qualificação** para elaboração e desenvolvimento do Projeto Executivo e das Obras e Serviços para a Implantação da Estação
 de Tratamento de Esgoto - Vargem Limpa, bem como a Operação e Manutenção da estação por um período de 03 (três) anos após o
 recebimento do primeiro módulo, conforme projetos, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I deste Edital. Data de entrega
 do envelope (Documento de Pré - Qualificação) dia 01/02/2.008 até às 10:00 horas. Abertura do Envelope (Documento de Pré Qualifica-
 ção) dia 01/02/2.008 às 14:00 horas.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Processo Administrativo n.º 9.749/2.007 - Concorrência Pública para Pré - Qualificação- Construção da E.T.E. - Estação de Trata-
mento de Esgoto - DAE Bauru n.º 002/2.007 - DAE
 Notificamos todos os interessados que a Concorrência Pública n° 002/2007-DAE foi revogada, em razão da decisão do Presidente do
 Conselho Administrativo que determinou a revogação do procedimento.

RESOLUÇÃO N° 39 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

"QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE, NO VALOR
 DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)".

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), observando-se o Artigo 4º, Inciso I,
 do Decreto 10.422 de 13 de abril de 2007, para atender despesas com Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com a seguinte
 classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.01.06 UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO

776 - 339039	
Outros serviços terceiros	
- pessoa jurídica.....	R\$ 1.200.000,00
Atividade	
175120018205	
Despesas administrativas.....	R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n°
 4.320, de 17 de março de 1964

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
 O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 26 de dezembro de 2007.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE
 Presidente do Conselho Administrativo-MARIO AUGUSTO AYRES E SILVA
 Membro do Conselho-JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO-Membro do Conselho

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
 Presidente

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNI -
 CA, em face a Lei n°. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão
 apreciados em Reunião dia 09 de janeiro de 2.008 (Quarta-Feira), a partir das 19:00
 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/n°, a
 saber:

01-327/07	13-13133/07	26-13146/07
02-328/07	14-13134/07	27-13147/07
03-330/07	15-13135/07	28-13149/07
04-13120/07	16-13136/07	29-13152/07
05-13121/07	17-13137/07	30-13154/07
06-13122/07	18-13138/07	31-13155/07
07-13123/07	19-13139/07	32-13156/07
08-13125/07	20-13140/07	33-13157/07
09-13127/07	21-13141/07	34-13159/07
10-13129/07	22-13142/07	35-13161/07
11-13130/07	23-13143/07	36-13162/07
12-13131/07	24-13144/07	37-13163/07
	25-13145/07	38-13164/07

Bauru, 27 de dezembro 2007.Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNI -
 CA, que os recursos administrativos INTEMPESTIVOS abaixo discriminados, ou seja, foram
 protocolados fora do prazo legal, conforme art.285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta
 de reunião dia 09 de janeiro de 2.008 (Quarta-Feira), a partir das 19:00 horas, na ordem
 relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/n°, a saber :

01-331/07
02-13118/07
03-13124/07
04-13128/07
05-13132/07
06-13150/07
07-13153/07

Bauru, 27 de dezembro 2007.Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
 Presidente

Portarias da Presidência

Portaria n° 211/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 26 de dezembro de 2007, a Sra. Vera Lúcia Souza Bueno,
 portadora do RG n°. 3.170.214 e CPF n°. 797.348.988-68, servidora da Prefeitura Municipal de
 Bauru, no cargo efetivo de Psicólogo I, padrão 18-E, com proventos proporcionais ao tempo de
 contribuição, conforme procedimento administrativo n° 1876/2007, uma vez atendidas as condi-
 ções estabelecidas no art. 40, incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II
 e III da Lei Municipal n° 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n° 5397/2006.

Bauru, 26 de dezembro de 2007.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-082/2007 – DESIGNANDO os servidores **CARLOS EDUARDO FARACO BRAGA, WILSON BERTACHINI VOLPE e SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Seleccionadora de Concurso Público para preenchimento de 03 cargos efetivos e as vagas posteriores de **ASSISTENTE LEGISLATIVO I** do Quadro Permanente de Cargos Efetivos e designando a Vereador **MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE** para acompanhar os trabalhos da referida comissão.

PORT. RH-083/2007 – DESIGNANDO os servidores **CARLOS EDUARDO FARACO BRAGA, WILSON BERTACHINI VOLPE e SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Seleccionadora de Concurso Público para preenchimento de 01 cargo efetivo e as vagas posteriores de **RECEPCIONISTA** do Quadro Permanente de Cargos Efetivos e designando a Vereador **MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE** para acompanhar os trabalhos da referida comissão.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.

MARGARIDA M. de A. ALMEIDA DOTA – D. Rec. Humanos em exercício

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

MANOEL BENTO CRUZ (Rua) Natural do Rio de Janeiro, nasceu no Largo do Carioca em 30 de junho de 1875. Era filho de José da Rocha Cruz e Maria Vieira da Cruz, portugueses de origem. Aos 18 anos de idade, na cidade de Campinas, casou-se com Leonor do Amaral Rocha, de cujo matrimônio nasceram os filhos: Iracema, Bento Júnior, Leonor, Lucila, Gastão Adolfo, Antonio e Pedro Moacyr. Em segundas núpcias, em São Paulo, foi casado com Amparo Álvares Martim, que conheceu em Bauru. Bento Cruz estudou no Colégio Pedro II e formou-se advogado pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. O seu nome está gravado na história do desbravamento da região Noroeste do Estado, onde se destacou como pioneiro e colonizador, tendo fundado várias cidades. Em Bauru, o coronel Bento Cruz revelou-se como um dos mais operosos prefeitos. Todavia, sua atuação política em Bauru não foi além de 4 anos (1911/1915). Em Penápolis também foi prefeito. Faleceu em São Vicente, sendo bastante homenageado em inúmeras cidades. (Síntese feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

MANOEL DE ALMEIDA (rua) Nasceu em Jacupiranga (SP). Filho de João Rodrigues de Almeida e de Cezarina Rodrigues de Almeida. Era funcionário aposentado do Departamento de Estrada e Rodagem, onde deixou larga folha de serviços prestados e conquistou também a admiração e o respeito dos seus colegas. Foi casado com a Senhora Francisca dos Santos Almeida, de cuja união nasceram os filhos: Osmani, Leovegildo, Rodeni, Érico, Ysvani, Elifas, Neiva, Pedro, Paulo, Zaquel e Osmair. Faleceu em 23 de agosto de 1986. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador José Humberto Santana).

MANOEL GOMES DE SOUZA (rua) Nasceu na cidade de Floresta (PE), no dia 13 de março de 1898. Veio para Bauru no ano de 1928, fixando residência na Rua Vital Brasil e, posteriormente, na Rua Albuquerque Lins. Pedreiro de profissão, trabalhou na antiga N.O.B., durante trinta e quatro anos, tendo sido o encarregado da turma, na época da construção da estação nova, ajudando, literalmente, na construção de nossa cidade. Faleceu no dia 31 de maio de 1970, aos 72 anos de idade. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do vereador João Parreira de Miranda)

MANOEL MARIA CARDOSO (rua) Nasceu na cidade de Figueira da Foz, em Portugal, no dia 28 de janeiro de 1904. Filho de José Maria Cardoso e de Maria Cardoso. Foi casado com Catarina Conceição Cardoso, de cuja união nasceram os filhos: Maria, David, José Maria, Abel e Aparecida

Conceição. Chegou em Bauru, por volta de 1925. Veio para ficar, construir família e criar os filhos. Trabalhou na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, onde se aposentou. Residiu no Parque Vista Alegre. Faleceu no dia 22 de maio de 1997, aos 93 anos. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do vereador João Parreira de Miranda).

MANOEL RAIMUNDO DA SILVA (Rua) Funcionário do DAE, falecido no dia 24 de julho de 1973, vítima de um mal súbito. Ingressou no serviço da Prefeitura em 21/11/1952. Manoel foi um dos primeiros moradores da Vila São Bom Jesus. (Pesquisa feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

MANOEL ROSALIN (rua) Nasceu no dia 05 de dezembro de 1922, em Jaú (SP). Filho de Jacomo Rosalin e de Conceição Lopes Alamino. Aos oito anos seus pais vieram para Bauru, indo morar em uma fazenda denominada Fazenda Monte Belo, local onde hoje se encontra o Núcleo Habitacional Gasparini. Transferindo residência para a Vila Seabra, residiu mais ou menos vinte anos, mais precisamente na Rua Boa Esperança, quando então, em 1947, casou-se com Maria Ana Tonelli. Tiveram o filho Luiz Carlos Rosalin. Posteriormente mudou-se para a Vila Perroca onde residiu cerca de cinquenta anos. Trabalhou na Anderson Clayton e Sanbra, às quais dedicou boa parte de sua existência. Por volta de 1965 foi taxista no ponto Pingüim, situado até nossos dias à Rua Rio Branco. Ao se aposentar não interrompeu sua atividade de taxista. Seus irmãos e sobrinhos, foram exemplares servidores da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e da Prefeitura Municipal. Faleceu no dia 25 de janeiro de 2001. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do ex-vereador Walter do Nascimento Costa).

MARCUS VINÍCIUS FELIZ MACHADO (nome do distrito industrial II) Nasceu em Belo Horizonte (MG), em 13 de julho de 1935, filho de José Flaviano Machado e de Alzira Bahia Machado. Veio para Bauru em 1952, a convite de seu tio paterno Jaime Machado, trabalhar para a J.O.Machado, empresa familiar no setor de terraplanagem. Como funcionário exemplar, seguiu para Mato Grosso onde administrou várias pedreiras que prestavam serviços à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Entre ida e vindas, em 1965 casou com Juleunice Pereira Machado, com quem teve quatro filhos: Antônio Augusto, Marcus, Cezar e Flaviana. Por sua força e grande capacidade de trabalho, fundou sua própria empresa no ramo de terraplanagem – MAPE, Construtorae Comércio Ltda – e com ela amalehou muitos bens. Atuando em diversas partes do Brasil, residiu em várias cidades e, em 1983, retornou com a família à Bauru. Em 1987 adquiriu as indústrias PLAJAX e FERMAX, ambas pertencentes ao ramo de fabricação de componentes para baterias e administrou-a juntamente com seus filhos. Além disto, investiu largamente na criação de cavalos de corrida e fundou o Haras Canarim, nas imediações de Bauru. Faleceu em 5 de maio de 1996, aos 60 anos, vítima de enfarte fulminante, deixando um expo de vida de amor e trabalho. (Conforme correspondência de Flaviana Tannus e dados tirados do projeto de concessão do nome, de autoria do vereador Milton DOTA Júnior).

MARIA DE FÁTIMA LIMA DE FIGUEIREDO (nome da Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado localizada na Rua Santo Garcia, quarteirão 5, Pousada da Esperança). Filha de dona Maurícia Pereira Lima ela nasceu em Cidade Gaúcha (PR). Casada com Sebastião Barbosa de Figueiredo, deixou 3 filhos: Lara, Cláudia e João Roberto. Foi presidente da Associação dos Moradores da Pousada da Esperança, onde desenvolveu importantes trabalhos comunitários. Com 33 anos, faleceu em 16 de novembro de 1993. (Pesquisa nos arquivos da Câmara, em projeto do vereador Cláudio Petroni, feita por Cristaine G. Sacardo Merli).

MARIA EVANGELINA MACHADO SOARES (rua) Nasceu em São Paulo, no dia 09 de março de 1953. Filha de Dr. Luiz Gonzaga Machado e de Maria Therezinha Villela Machado. Casou-se com Armando Soares Júnior, no dia 24 de abril de 1981, de cuja união nasceram três filhos: Rafael, Pedro e Laura. Todos a chamavam de “Manzinha”, apelido dado por sua irmã mais velha, pois ao nascer, ela a chamava de irmãzinha. Dedicava seu tempo livre para desenvolver atividades de artesanato. Faleceu em 31 de março de 1995, aos 42 anos de idade. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do ex-vereador Milton DOTA Junior).

MARIA HELENA PIÇOLATO AMANTINI (nome de Escola Municipal de Educação Infantil Integrada localizada na Rua Sebastião Teodoro de Freitas, nº 2-29, Vila Garcia). Ela nasceu em Bauru e era filha de Arnaldo Piçolato e Tereza Piçolato. Foi casada com Cláudio Amantini e tiveram os filhos Márcia Helena, Cláudio, Renato e Ricardo. Teve participação constante atuando na Rede Feminina de Combate ao Câncer, durante muitos anos. Faleceu em 26 de junho de 1993, com 59 anos de idade. (Síntese feita por Irineu Azevedo Bastos em projeto de autoria do vereador Walter do Nascimento Costa).

MARIA JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA (rua) Ela nasceu no dia 28 de março de 1948, na região de Duartina, de onde veio fixar residência em Bauru. Casada com Heitor Pezenatto, tiveram 9 filhos. Era conhecida como “Dona Zeza”. (Pesquisada por Marcia Regina Nava Sobreira).

Consulte outros nomes no site www.daebauru.com.br, divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo. Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

Atos da Diretoria

Atos da Mesa Diretora

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

Atos das Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garns@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br